DECRETO Nº 3.583 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.425, de 27 de novembro de 2008 .

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) para atender aos Programas de Trabalho abaixo.

FONTE 02 – R$ 22.500,00
FONTE 04 – R$ 11.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.054 – Programa de Atendimento Integral a Família PAIF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$ 12.000,00
44.90.52.03.02	Mobiliário em Geral	R$ 10.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.057 – Proteção Social Básica a Família - PSBF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.04	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$ 2.000,00
33.90.30.99.04	Material de Consumo - Outros	R$ 5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.116 – Assistência a População Carente -Bolsa Família
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.04	Mobiliário em Geral	R$ 4.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.054 – Programa de Atendimento Integral a Família PAIF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.02	Materiais para Escritório e Expediente	R$ 1.000,00
33.90.30.04.02	Mat. de Vest., Unif., Fard., Tecidos e Av. e os dest. a Proteção e Seg.	R$ 2.000,00
33.90.30.07.02	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$ 7.000,00
33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 1.500,00
33.90.93.00.02	Indenizações e Restituições	R$ 8.000,00
44.90.52.01.02	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.057 – Proteção Social Básica a Família - PSBF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.04	Mat. de Vest., Unif., Fard., Tecidos e Av. e os dest. a Proteção e Seg.	R$ 3.000,00
33.90.93.00.04	Indenizações e Restituições	R$ 1.000,00
44.90.52.01.04	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 1.500,00
44.90.52.03.04	Mobiliário em Geral	R$ 1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.116 – Assistência a População Carente -Bolsa Família
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.04	Material de Consumo - Outros	R$ 1.000,00
33.90.36.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$ 1.000,00
33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 2.000,00

Art. 3°) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 13 de outubro de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20 out. 2009
Jornal BIMO 144
Página 05/06
Rubrica
Mat. 05/0039